

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 1/CR-ARC/2022
de 4 de janeiro

ASSUNTO: Deliberação que Aprova a Coletânea Contendo as Principais Atividades e Deliberações da ARC, Referente ao 4.º Trimestre de 2021

Com a entrada em vigor da lei que procedeu à primeira alteração dos Estatutos da ARC, Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, determina o n.º 1 do Artigo 72.º deste normativo que a ARC enviar, trimestralmente, a coletânea das suas principais atividades e deliberações à Assembleia Nacional.

Assim, dando cumprimento ao estatuído no artigo acima referido e no uso da competência conferida pela alínea c) do n.º 2 do Artigo 22 dos Estatutos da ARC;

O Conselho Regulador, reunido na sua 1.ª reunião ordinária de 2022, realizada no dia 4 de janeiro, **DELIBERA:**

- Aprovar a Coletânea das Atividades e Deliberações da ARC, referente ao 4.º trimestre de 2021, documento a enviar à Assembleia Nacional.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 4 de janeiro de 2022.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos